



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA  
“PEQUENO GRANDE PAGO”

**RESOLUÇÃO DE MESA N.º 017/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**NOMEIA A SRA. SUZANA MINOZZO BARCELOS,  
PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CÂMARA DE  
VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de André da Rocha – RS, no uso de suas legais atribuições, conforme lhe confere o artigo 31, inciso II e IV da lei Orgânica do Município, combinada com o disposto no artigo 30 do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.

**PROMULGA:**

Art. 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 136/91, de 28.05.1991, para ocupar o cargo em Comissão de Secretaria Executiva da Câmara de Vereadores, a Sra. **SUZANA MINOZZO BARCELOS**, com padrão de vencimentos CC02, idêntico em valores pecuniários aos adotados pelo Executivo Municipal, nos termos do artigo 2º e seu parágrafo único da Lei Municipal supra mencionado, a partir da presente data.

Art. 2º A posse e o exercício da Secretaria ora nomeada, serão lavrados em livro próprio junto a Secretaria da Câmara de Vereadores, com posterior encaminhamento ao Executivo Municipal, juntamente com a documentação mencionada no art. 9º da Lei Municipal nº 1.032/15, de 22.09.2015.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, destinadas ao pagamento de Pessoal Civil, da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de André da Rocha (RS), aos três (03) dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e cinco (2025)

*Ramon Pinto de Souza*  
**RAMON PINTO DE SOUZA**  
Presidente da Câmara

*Rafael de Araújo Bassó*  
**RAFAEL DE ARAÚJO BASSÓ**  
Secretário da Mesa Diretora

Rua Marcolino Pereira Vieira, 1800 • CEP 95310-000 • ANDRÉ DA ROCHA • RS  
Fones: (54) 3611.1157 • E-mail: camara@andredarocha.rs.gov.br

*Rh  
do CMF  
03/11/2025*